



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**Seção do Paraná**  
**Subseção de São José dos Pinhais**

**PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DA OAB SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR**

1. Nos termos da Resolução de Diretoria nº 10/2025, de 03/02/2025, da Seção do Paraná, da Ordem dos Advogados do Brasil, a Subseção de São José dos Pinhais **INFORMA** que estão abertas as inscrições para participar das suas comissões temáticas, **a partir das 10h do dia 10 de fevereiro de 2025 até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2025.**
2. Podem inscrever-se Advogados e Advogadas com inscrição regular na OAB Paraná, **em dia com suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).**
- 2.1 Podem inscrever-se Estagiários e Estagiárias com inscrição regular na OAB Paraná, sendo limitados até cinco por comissão.
3. Os interessados podem escolher **até duas** comissões para participar, não será permitido fazer alteração para outra comissão, após o período de inscrição, cabendo tão somente o seu pedido de cancelamento.
- 3.1 É **requisito** para integrar a **Comissão de Ensino, Pesquisa e Carreira Jurídica** ser professor universitário de Direito e para integrar a **Comissão da Advocacia Pública**, ser advogado público, requisitos que serão verificados pela Coordenação das Comissões, podendo ser sujeito a comprovação posterior.
- 3.2 É **requisito** para integrar as **Comissões de Advogados Representantes dos Foros Regionais**, ter domicílio ou endereço profissional cadastrado no respectivo Foro.
4. Ficam abertas, por meio deste edital, as vagas para participação nas Comissões listadas em anexo. Não haverá limite de vagas para as **Comissões da Advocacia Iniciante** e para a **Comissão das Mulheres Advogadas**, permitindo a participação de Advogados e Advogadas de forma ilimitada nessas comissões.
5. As inscrições serão feitas por meio de sistema próprio, disponível no link: <https://oabsjp.org.br/comissoes/>. Caso haja inscritos em número superior ao de vagas, poderá ser formada lista de espera, a critério da Diretoria da OAB – Subseção de São José dos Pinhais/PR.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Comissões e pela Diretoria da OAB – Subseção de São José dos Pinhais/PR.

São José dos Pinhais/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA SAVARIS RAMOS**  
**Presidente da OAB/PR**  
**Subseção de São José dos Pinhais**

**JÉSSICA MACHADO FÉLIX**  
**Coordenadora-Geral das Comissões**  
**Subseção de São José dos Pinhais**

**ANEXO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES:**

- COMISSÃO REGIONAL DE PINHAIS;
- COMISSÃO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE E MANDIRITUBA;
- COMISSÃO REGIONAL DE PIRAQUARA;
- COMISSÃO REGIONAL DE AGUDOS DO SUL E TIJUCAS DO SUL;
- COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE;
- COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA;
- COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL;
- COMISSÃO DE ADVOCACIA DATIVA;
- COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL;
- COMISSÃO DE DIREITO DOS ANIMAIS;
- COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS;
- COMISSÃO DE ENSINO, PESQUISA E CARREIRA JURÍDICA;
- COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS;
- COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR;
- COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO;
- COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- COMISSÃO DE DIREITO A SAÚDE;
- COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO;
- COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL;
- COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO;
- COMISSÃO DE ESPORTES;
- COMISSÃO DIREITO NA ESCOLA;
- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL;
- COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM;
- COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS;
- COMISSÃO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES;
- COMISSÃO DE INOVAÇÃO, GESTÃO E EMPREENDEDORISMO;
- COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E DA CONSTRUÇÃO;

- COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO;
- COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO